

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PE 028/2026

REQUISITANTE: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

1- Há retenção por conta vinculada ou fato gerador?

Resp: O fato R deve ser verificado junto ao código tributário do Município de Americana disponível do site do município e de acordo com o regime tributário da licitante.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resp: Trata-se de ATA de Registro de preços por serviço executado por demanda

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resp; Consultar o portal da transparência no site do DAE – Americana licitações

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resp: Consta no Edital

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resp; A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria e que atenda o objeto da contratação;.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resp: A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria e que atenda o objeto da contratação.

7- Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resp: Consta no Edital a forma de trabalho e horário de execução dos serviços e suas particularidades.

8- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resp: A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria que atenda o objeto da contratação.

9- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resp: A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria e que atenda o objeto da contratação .

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resp: A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria e que atenda o objeto da contratação.



11- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resp: Trata-se de ATA de Registro de preços por serviço executado por demanda

12- Haverá pagamento de diárias e horas extras?

Resp: Consta no Edital a forma de trabalho e horário de execução dos serviços e suas particularidades.

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resp: Consta no edital

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resp: Verificar junto a composição dos custos nas tabelas de referência utilizadas e informadas no Edital bem como a composição do BDI.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Resp: A licitante deverá seguir a legislação pertinente de sua categoria que atenda o objeto da contratação.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resp: Verificar junto a composição dos custos nas tabelas de referência utilizadas e informadas no Edital bem como a composição do BDI

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resp: Não se aplica uma vez que se trata de ATA de Registro de preços por demanda de serviço não caracterizando mão de obra dedicada.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resp: Consta no Edital

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resp: Consta no Edital

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resp: Consta no Edital

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resp: Consta no Edital

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resp: Consta no Edital a exigências técnicas e conservação dos equipamentos.



23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital?

Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resp: Consta no Edital a exigências técnicas e conservação dos equipamentos.

24- Caso tenha fornecimento de material, o fornecimento vai ser por reembolso ou medição?

Resp: Consta no edital a forma de prestação de serviços, insumos e demais exigências operacionais

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resp: Consta no edital a forma de prestação de serviços, insumos e demais exigências operacionais

26- Os serviços de manutenção envolverão fornecimento de peças? Em caso positivo: O fornecimento será por reembolso, tabela referencial ou incluso no valor Global?

Resp: Consta no edital a forma de prestação de serviços, insumos e demais exigências operacionais.

27- Caso seja necessário o deslocamento das equipes técnicas, esse custo será de responsabilidade da contratada? Existe estimativa de distância média ou quantidade mensal de atendimentos?

Resp: Consta no edital a forma de prestação de serviços, insumos e demais exigências operacionais.

28- Existe previsão de subcontratação parcial de serviços especializados? Em caso positivo, quais atividades poderão ser subcontratadas?

Resp: Consta no Edital Item Subcontratação.

29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resp: Não há exigência de tal documentação, consta no edital a forma de execução, obrigações da contratada e demais peculiaridades.

30- Qual o ISS do (s) município (s)?

Resp: Verificar junto ao código tributário do Município de Americana disponível do sítio do município e de acordo com o regime tributário da licitante e a forma de contratação de mão de obra.

31- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resp; Sim, porém nada impede a execução dos serviços como consta no Edital forma de execução.

32- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?



- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Resp: Verificar junto a composição dos custos nas tabelas de referência utilizadas e informadas no Edital bem como a composição do BDI.

Marcio Raimundo

Ass. Institucional – DAE - Americana

DAE Americana

